

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

R\$ 500.000.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA E O LANÇAMENTO

RAZÃO E SEDE SOCIAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO – SABESP, companhia aberta, com sede na cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho nº 300,
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº
43.776.517/0001-80.

RAMO DE ATIVIDADE

A sociedade tem por objetivo planejar, executar e operar serviços de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos, comercializando esses serviços e os beneficios que direta ou indiretamente decorrerem de seus empreendimentos, bem como prestar serviços correlatos com seu objeto social, no Brasil ou no exterior, além de participar de outras sociedades das quais o poder público, direta ou indiretamente, seja acionista ou quotista.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 29/01/99 e pela Reunião do Conselho de Administração 09/03/99, com as seguintes características: QUANTIDADE DE TÍTULOS

Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures, sendo 115.000 (cento e quinze mil) da 1ª série, 115.000 (cento e quinze mil) da 2ª série, 115.000 (cento e quinze mil) da 3ª série, 51.666 (cinqüenta e uma mil, seiscentas e sessenta e seis) da 4ª série, 51.666 (cinqüenta e uma mil, seiscentas e sessenta e seis) da 4ª série, série e 51.668 (cinquenta e uma mil, seiscentas e sessenta e oito)

- DATAS DE EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO 2.1. A data de emissão será o dia 01 de Fevereiro de 1999.
 - 2.2. A data de subscrição e integralização será o dia 23 de março
- de 1999. VALOR NOMINAL

O valor nominal das debêntures será de R\$ 1.000,00 (hum mil

VALOR DA EMISSÃO

O valor total da emissão será de R\$ 500.000.000.00 (quinhentos milhões de reais), sendo de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) o valor da 1ª série, de R\$ 115.000.000,00 (cento milnoes de reais) o valor da 1° serie, de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) o valor da 2° série, de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) o valor da 3° série, de R\$ 51.666.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 4° série, de R\$ 51.666.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 5° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 5° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 6° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 6° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) o valor da 6° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série e de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de R\$ 51.668.000,00 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e seis mil reais) o valor da 6° série, de 6° seiscentas e sessenta e oito mil reais) o valor da 6ª série

- SÉRIES
- A emissão terá 06 (seis) séries. TIPO E FORMA
- - As debêntures serão do tipo escritural, da forma nominativa, não conversíveis em ações.
- **ESPÉCIE**
- As debêntures serão da espécie sem garantia, nem preferência. VENCIMENTO FINAL
- O vencimento final das debêntures de todas as séries da emissão será em 29 de novembro de 2002. REMUNERAÇÃO

Sobre o valor nominal das debêntures definido no item 3 acima, incidirá, a partir da data de subscrição e integralização, uma taxa de remuneração pós ou pré-fixada, cujo período de incidência e respectivo percentual serão definidos pelo Conselho de

- Administração da EMISSORA.

 9.1. Entende-se por "período de incidência de remuneração" o espaço de tempo durante o qual a taxa de remuneração permanece inalterada
- Para o primeiro "período de incidência de remuneração", com início para todas as séries em 23 de março de1999, fica desde la compara tobala sa series e mas de março de 1935, nota desde logo, definida a taxa pré-fixada de 20% (vinte por cento) efetiva ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculada "pro rata temporis" desde 23 de março 1999 até os seus respectivos vencimentos e com pagamentos trimestrais de acordo com a tabela polivio: acordo com a tabela abaixo:

1ª Serie	23/06/1999;	23/09/1999;	23/12/1999; e	23/03/2000
2ª Série	23/06/1999;	23/09/1999;	23/12/1999;	23/03/2000;
	23/06/2000; e	23/09/2000		
3ª Série	23/06/1999;	23/09/1999,	23/12/1999;	23/03/2000;
	23/06/2000;	23/09/2000;	23/12/2000; e	23/03/2001
4ª Série	24/06/1999,	24/09/1999;	24/12/1999; e	24/03/2000
5ª Série	24/06/1999;	24/09/1999;	24/12/1999;	24/03/2000;
	24/06/2000 e	24/09/2000.		
6ª Série	24/06/1999;	24/09/1999;	24/12/1999;	24/03/2000;
	24/06/2000:	24/09/2000:	24/12/2000: e	24/03/2001

A apuração do montante das obrigações que se devam liquidar em datas intermediárias, ou seja, cujo vencimento não ocorra no primeiro dia do mês, será efetuada mediante a aplicação "pro-rata-temporis" da taxa de remuneração, se houver

- Em virtude da remuneração das debêntures iniciar-se em 23/03/1999, a subscrição, integralização e colocação da totalidade das debêntures da presente emissão dar-se-á também em 23/03/1999.
- A data de encerramento do primeiro "período de incidência de remuneração" de cada série, mencionada na tabela acima, será informada, também, no anúncio de encerramento da distribuição pública das debêntures da

REPACTUAÇÃO O Conselho de Administração da EMISSORA deverá deliberar e comunicar aos debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias do encerramento de cada "período de incidência de remuneração", retro definido, das debêntures desta emissão, o

- ac y razo do próximo "período de incidência de remuneração";
 b. a modalidade e percentuais da taxa de remuneração, de juros e de prêmio, se houver, a viger durante o próximo "período de incidência de remuneração'
- c. as datas de vencimento da taxa de remuneração, dos juros e do prêmio, se houver; e
- d. a forma de amortização.
- As condições fixadas pelo Conselho de Administração da EMISSORA serão comunicadas aos debenturistas na forma EMISSORA Será confinilidads atos debenturistas ha forma deste item 10 acima, concedendo-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para que os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas manifestem sua opção pela aquisição de seus títulos pela EMISSORA. A EMISSORA obriga-se a adquirir dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo Conselho de Administração, referidas neste item, as debêntures da atracente existên es para contra extende a tracente contractiva de tracente de contractiva de
- presente emissão, pelo seu valor nominal, acrescido da taxa de remuneração, de juros e de prêmio, se houver. As debêntures adquiridas na forma deste item poderão, a
- qualquer tempo, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou vendidas a terceiros. Fica desde logo definido que a primeira data de repactuação
- de cada série coincidirá com as datas de encerramento do primeiro "período de incidência de remuneração" de cada respectiva série, conforme definido no subitem 9.2 acima. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço de subscrição das debêntures será o valor nominal definido no item 3 acima. A integralização será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

corrente nacional, no ato da subscrição.

RESGATE ANTECIPADO

A EMISSORA reserva-se o direito de, após decorridos 12 (doze) meses do prazo de subscrição de cada série, promover a qualquer tempo o resgate antecipado das Debêntures em circulação da mesma série, mediante o pagamento do valor nominal da debênture, acrescido da remuneração definida no item 9 acima e debenture, acrescido da remuneração definida no item 9 acima e do prêmio a seguir definido, se houver, devidos até a data do resgate, calculados pro-rata temporis, a partir da data do último pagamento da taxa de remuneração, adicionado de prêmio de 1% (um por cento) na data de resgate, devendo a EMISSORA publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo neste último caso, mediante sorteio.

JUROS MORATÓRIOS

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso serão acrescidos da taxa de remuneração, de juros e de prêmio, se houver, na forma estabelecida na ESCRITURA DE EMISSÃO, bem como a juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extraiudicial

DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS ACRÉSCIMOS

sem prejuizo do disposto no item 13 anterior, quaisquer obrigações pecuniárias, previstas na ESCRITURA DE EMISSÃO, após a data dos seus respectivos vencimentos, por quaisquer das condições ora estipuladas, não mais vencerão taxa de remuneração, juros e prêmio, se houver, assegurados os direitos adquiridos até as referidas datas. LOCAL DE PAGAMENTO Os pagamentos referentes de particular de la contractiva d

LOCAL DE PAGAMENTO
Os pagamentos referentes ao principal e rendimentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados pela EMISSORA, por intermédio do Sistema Nacional de Debêntures - SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, e, no Banco Itaú S.A., para os debenturistas que não estiverem vinculados ao referido Sistema.

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário

17. NEGOCIAÇÃO

A emissão será registrada para negociação no mercado

- A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do Sistema Nacional de Debêntures SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ANDIMA, e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos CETIP. COLOCAÇÃO E PROCEDIMENTO

 18.1. O Banco Central autorizou a presente emissão de R\$ (reais) equivalentes a US\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), convertidos pela cotação do dólar comercial na data de concessão do registro da emissão pela CVM Comissão de Valores Mobiliários. para pagamento de dívida externa da Mobiliários, para pagamento de divida externa da Companhia Emissora, de acordo com a Resolução 2559 do Banco Central do Brasil. A presente colocação será do Banco Central do Brasil. A presente colocação será efetuada sobre o regime de garantia firme, respeitando-se o volume autorizado pelo Banco Central e o disposto no § 3º do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76.

 O lançamento será público, com a conseqüente intermediação de instituições financeiras, para negociação no mercado de balcão não organizado, adotando-se o procedimento de distratoriado de distribuição referido na artigo 33 da
- diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80. A presente emissão pretende atender a investidores institucionais, fundos e fundações presentes no mercado nacional. A distribuição será realizada através de apresentação de ordens de compra pelos investidores interessados. Caso as ordens de compra venham a superar o volume da presente emissão, a distribuição será rateada entre os investidores interessados, tomando-se por base o volume da ordem de compra apresentada por cada investidor. Não será utilizada sistemática de reserva de sobras, lotes mínimos ou máximos. 19. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão, que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no ornal Gazeta Mercantil

VENCIMENTO ANTECIPADO

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela EMISSORA, do valor nominal das debêntures, acrescido da taxa de remuneração, de juros e de prêmio, se houver, calculados exponencialmente por dias decorridos, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na ocorrência dos eventos elencados na ESCRITURA DE EMISSÃO.

LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Av. Eusébio Matoso, 891 - São Paulo - SP

COORDENADORES DA OPERAÇÃO
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Av. Eusébio Matoso, 891 - São Paulo - SP
BANCO ABN-AMRO S.A.
Rua Verbo Divino, 1.711, 1º andar- São Paulo - SP BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S.A. Av. Engº Luis Carlos Berrini, 1.297, 3º andar - São Paulo - SP ITAÚ BANKERS TRUST BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - IBT

BANCO MANDATÁRIO E DEPOSITÁRIO DAS DEBÊNTURES

BANCO ITAÚ S.A. C.N.P.J. nº 60.701.190/0001-04 Rua Boa Vista, 185 – 6º andar, São Paulo - SP

Al. Santos, 1.940 - 3º andar - São Paulo - SP

VII. AGENTE FIDUCIÁRIO

APORTE DTVM LTDA. C.N.P.J. nº 62.090.873/0001-90 Rua do Tesouro, 47 – 3º andar, São Paulo - SP

VIII. DATA DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO 23/03/99

REGISTROS NA CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Emissão registrada na CVM em 18/03/99, sob nºs.: CVM/SRE/DEB/1999-030 para a 1ª série à CVM/SRE/DEB/1999-035

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quaisquer outras informações complementares sobre a EMISSORA e a distribuição em questão, bem como para a obtenção de exemplar do prospecto operacional, os interessados deverão dirigir-se a um dos COORDENADORES da operação ou à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM. garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia Emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.







